MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.11625-6/2025

PROCESSO: **AA.12807-4/2025**
VALIDADE: **27/12/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

VENTOS DE SÃO CÉSAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

**CPF/CNPJ**

45.393.518/0001-70

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

LIDAR RSD8965

## ATIVIDADES

**ATIV.38255**

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES SOLARIMÉTRICAS (AA002)

**Município:**

Paulistana (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

08°21'10.30"S / 41°10'47.31"O

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.179808333333334, -8.35286111111111)

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/12/2025 às 10:28
[jHSxCxjj3918jt32ahF939IY94pKfrdnh59HuHqaSkyJogwkEl3bfis9AzC5SHaa]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/12/2025 às 08:56
[WjX09AFi5oLwKfOKSE7IQW8j0O7PwsTilawBsH0mwZCjb3NwU9hpEnSsejJPm1jo]

Emitido eletronicamente em 30/12/2025 08:57 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.181318-4/2025.92FC.23CC.BA40]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **27/12/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/12/2025 às 10:28
[jHSxCxjj3918jt32ahF939IY94pKfrdnh59HuHqaSkyJogwkEl3bfis9AzC5SHaa]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/12/2025 às 08:56
[WjX09AFi5oLwKfOKSE7IQW8j0O7PwsTilawBsH0mwZCjb3NwU9hpEnSsejJPm1jo]

Emitido eletronicamente em 30/12/2025 08:57 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.181318-4/2025.92FC.23CC.BA40]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 30/12/2025

*(assinado eletronicamente)*
**Catharina Teixeira Cortez**
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/12/2025 às 10:28
[jHSxCxjj3918jt32ahF939IY94pKfrdnh59HuHqaSkyJogwkEl3bfis9AzC5SHaa]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/12/2025 às 08:56
[WjX09AFi5oLwKfOKSE7IQW8j0O7PwsTilawBsH0mwZCjb3NwU9hpEnSsejJPm1jo]

Emitido eletronicamente em 30/12/2025 08:57 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.181318-4/2025.92FC.23CC.BA40]